



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Órgãos Colegiados

### ATA

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF.**

No dia primeiro (1º) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as quatorze horas e quinze minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 8ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, dos seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), GRACO MELO SANTOS (SEDUH/DF), JULIO ROMÁRIO DA SILVA (CACI/DF), JANAINA RODRIGUES DE SOUSA (CLDF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB/DF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), MIRELLE ANTUNES CORREA (SINDUSCON/DF), NILSON DA SILVA FARIAS (FAMICRO/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC). **Processo retirado de pauta: Processo nº 160.003.456/2000– JOSÉ FLORENCIO DA SILVA ME.** Assunto: Redução de metas de empregos. O Conselheiro representante do Órgão CDL: HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA solicitou a retirada de pauta do processo, tendo em vista problemas técnicos ocorridos em seu computador, que prejudicaram concluir a análise do processo. **Processos deliberados: Processo nº 370.000.293/2009 – ROMANA CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.** Assunto: Alterações contratuais e Convalidação. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, JANAINA RODRIGUES DE SOUSA, encaminhou voto pela Aprovação do PVS, bem como o deferimento da Convalidação do benefício, condicionado a apresentação de Certidão de Ônus atualizada dos imóveis pleiteados. Dada a palavra ao Conselheiro da Casa Civil, este questionou a situação do Memorando nº 1247/SUPEC/SEMP (SEI 62378630), que informa possível indício de suposto documento “falso” apresentado no processo, divergindo e votando pela suspensão dos autos até averiguação desta suposta falsidade. A Chefe da AJL fez esclarecimentos quanto a presente ocorrência, e ato contínuo a Conselheira relatora acrescentou em seu voto que fossem encaminhadas cópias dos autos à PCDF para as devidas providências legais quanto às informações apresentadas no documento SEI 62378630. Colocado em votação a divergência do Conselheiro da CASA CIVIL, este foi acompanhado pelos Conselheiros da CDL/DF (Henrique de Oliveira Ferreira) e da SEDUH (Graco Melo Santos). O voto da Conselheira Relatora foi acompanhado pelos demais Conselheiros e Conselheiras presentes nesta assentada e aprovado por maioria de votos. **Processo nº 160.001.930/2000– EDVALDO PEREIRA DE ANDRADE ME.** Assunto: Retorno de diligência – Intimação do empresário – Cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMERCIO, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO encaminhou voto pelo cancelamento do benefício e a notificação do interessado quanto ao disposto no artigo 8º da Lei nº 6.468/2020, sem prejuízo das deliberações desta Câmara, datadas de 08/10/2014 e 12/12/2017, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Processo nº 160.001.988/1999– JHS AUTO ELETRICA LTDA. (JHS AUTOMOTIVA E HIGIENE LTDA ME).** Assunto: Prazo para o início da contagem do quinquênio. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA encaminhou voto estabelecendo como data de início da contagem do quinquênio previsto no §3º, do artigo 25, da Lei nº 3.196/2003 a data em que a empresa comprovou efetivamente seu funcionamento e geração de empregos, qual seja, 31 de Outubro de 2015, com a ressalva de que o interessado apresente os

documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da mencionada lei, concernente ao período de 11/2015 a 10/2020, apresentando documentos comprobatórios do cumprimento das metas de geração de empregos desse período, bem como as certidões de regularidade conforme dispõe o Decreto nº 41.015/2020, de 22 de julho de 2020, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Dada a palavra ao Conselheiro da Casa Civil, este sugeriu que fosse acrescentado um prazo para apresentação da documentação requerida. O Conselheiro relator esclareceu que os prazos estão na legislação. Passados a votação, o voto do relator foi aprovado a unanimidade pelos presentes. **Assuntos Gerais:** Não teve. **Encerramento:** Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às quinze horas e dezessete minutos.

## AMÓS BATISTA DE SOUZA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF



Documento assinado eletronicamente por **AMÓS BATISTA DE SOUZA - Matr.278983-3, Secretário(a) de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal**, em 18/06/2021, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **64024722** código CRC= **A43D5B98**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF